



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VIII | Nº 1.876

DOURADOS, MS | TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2006

6 PÁGINAS

## Poder Executivo

### Portaria

#### PORTARIA/ FUNCED N º 026/2005

RAUL LÍDIO PEDROSO VERÃO, Diretor Presidente da Fundação Cultural e de Esportes de Dourados – FUNCED, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores, LUCILENE CABRAL E SILVA MACHUCA, JÂNIO CÉSAR DA SILVA AMARO E FRANCISCO FERREIRA VILELA, para

comporem a comissão de vistoria dos bens patrimoniais desta Fundação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, em 22 de setembro de 2006.

RAUL LIDIO PEDROSO VERÃO  
Diretor Presidente

### Editais

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA DE SELEÇÃO N.º 001/2006

1 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei complementar nº 058, de 23 de dezembro de 2003, torna público a concorrência de seleção que tem por objetivo a instalação de placas indicativas de ruas pelo sistema de postes de esquina no Município, e em contrapartida cede espaços públicos para exploração de publicidade:

Objeto	Tipo	Locais de Implantação
Confeção e Instalação de postes e placas indicativas de ruas.	2.000 (duas) mil	Diversos locais da cidade.

#### 1.1 - OBJETIVO

O presente Edital de Concorrência de Seleção visa:

- I - orientar a localização das ruas, respeitando o interesse coletivo da população;
- II - garantir os padrões estéticos da cidade.

#### 2. - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente concorrência de seleção as empresas que apresentarem intenção, até 30 (trinta) dias úteis da publicação em Diário Oficial do Município, através de requerimento, protocolado junto ao Setor Protocolo – Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos, juntamente com dois envelopes contendo os documentos relacionados neste edital.

#### 3. - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS REFERENTES À PROPOSTA TÉCNICA

##### 3.1 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1.1 - Os interessados, deverão, até o último dia, no local indicado no item 2.1, entregar o requerimento juntamente com os envelopes fechados e indecifráveis, contendo os documentos de habilitação e proposta técnica, com as seguintes especificações na parte externa, respectivamente:

AO: MUNICÍPIO DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	AO: MUNICÍPIO DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
ENVELOPE Nº 01 – “HABILITAÇÃO” EDITAL DE CONCORRÊNCIA DE SELEÇÃO Nº 001/2006/SEMHSUR	ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA TÉCNICA” EDITAL DE CONCORRÊNCIA DE SELEÇÃO Nº 001/2006/SEMHSUR

2.2.2 - O envelope nº 01, deverá conter todos os documentos elencados no item 4.1, deste edital, e o envelope nº 02, os documentos relativos à proposta técnica indicadas no item 6.1 deste edital.

2.2.3 – Será admitido pela Comissão Especial de Avaliação o recebimento de somente um envelope para cada uma das formas de apresentação definidas no item 3.1.1. Não serão aceitas propostas alternativas.

2.2.4 – Os documentos dos invólucros, deverão ser identificados e assinados pelos representantes legais das empresas interessadas, sem emendas (ex.: números sobrepostos), rasuras (ex.: uso de corretivos líquidos) ou entrelinhas.

2.2.5 - Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz, ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado, excetuando os atestados de capacidade técnica que poderão ser apresentados tanto da matriz como da filial.

2.2.6 - Os documentos exigidos nos invólucros 01 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, devendo ser em original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por Cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Caberá a Comissão Julgadora solicitar, a qualquer momento, os originais para confrontação.

2.2.7 - Não serão consideradas as propostas técnicas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás  
Fone: (67) 3411-7666  
E-mail: [agcom@dourados.ms.gov.br](mailto:agcom@dourados.ms.gov.br)  
CEP.: 79.830-220

#### Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Procuradoria - Geral do Município  
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Gestão Pública  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos  
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Saúde  
Agência de Comunicação Popular  
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados  
Guarda Municipal  
Hospital Universitário  
Instituto de Meio Ambiente de Dourados  
Chefia de Gabinete  
Assessoria Especial

José Laerte Cecílio Tetila 3411-7661  
Albino Mendes 3411-7150  
Jovina Nevoletti Correia 3411-7761  
Huberto Noroeste dos Santos Paschoalick 3424-0210  
Ledi Ferla 3411-7708  
Ilton Ribeiro da Silva 3411-7100  
Antônio Leopoldo Van Suytene 3411-7606  
Luiz Seiji Tada 3411-7131  
José Carlos Coineth de Oliveira 3411-7105  
Erminio Guedes dos Santos 3411-7672  
Jorge Hamilton Marques Torraca 3411-7149  
Jorge Luis De Lúcia 3411-7788  
Mário Cezar Tompes da Silva 3411-7112  
Maria de Fátima Metelaro 3411-7636  
José Henrique Marques 3411-7687  
Raul Lídio Pedroso Verão 3411-7701  
Manoel Capilé Palhano 3424-5163  
Dinaci Vieira Marques Ranzi 3426-5000  
José Marques Luiz 3411-7792  
Hernandes Vidal Oliveira 3411-7665  
Wilson Valentin Biasotto 3411-7787

## Edital

### 4 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. – O interessado em participar da concorrência de seleção deverá apresentar, em via única, no envelope n.º 01 - “Documentação de Habilitação”, os seguintes documentos abaixo numerados de forma seqüenciada:

4.1.1. – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA: Prova de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício, cujo objeto social expresso nos aludidos documentos deverá especificar atividade pertinente e compatível com o objeto da presente concorrência de seleção.

#### 4.1.2. - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

I - Cadastro Geral de Contribuintes (CGC); em plena validade;  
 II - Prova de situação regular perante o Instituto de Seguridade Social (INSS), através de Certidão Negativa de Débito – CND, de conformidade com a Lei n.º 8.212/91 e Decisão n.º 705/94/TCU;  
 III - Certificado de Regularidade de Situação – CRS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme Lei n.º 8.036/90.  
 IV - prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, compreendendo:

- Certidão Negativa quanto ao IPTU emitida na localidade de domicílio ou sede da empresa concorrente, na forma da Lei;
- Certidão Negativa quanto ao ISSQN, emitida na localidade de domicílio ou sede da empresa concorrente, na forma da Lei.

#### 4.1.3. – RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - declaração de que a empresa possui capacidade técnica operacional para executar o projeto, com a apresentação de responsável técnico;  
 II - declaração de que a empresa participante do credenciamento não foi declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta;  
 III - declaração de que a empresa não possui em seu quadro, seja a que título for, agente político ou servidor do município de Dourados, assim como a participação dos mesmos de forma autônoma.

4.1.4. – A falta de quaisquer documentos exigidos no presente item 4.1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - e sub itens, ou suas apresentações com vícios insanáveis ou em desconformidade com o Edital, implicará na inabilitação da empresa participante.

### 5. - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

5.1.1 - Comissão Julgadora analisará a documentação relativa à Habilitação, lavrando ata da reunião, publicando em seguida o resultado referente à Habilitação.

5.1.2 - O julgamento da habilitação consistirá na verificação do atendimento às exigências deste Edital, cabendo à Comissão Julgadora inabilitar, sumariamente, qualquer participante que não atender às exigências previstas neste edital.

5.1.3 - Concluída a fase de habilitação, após a publicação da decisão proferida, será na mesma oportunidade designada a data de abertura do segundo envelope contendo a proposta técnica;

5.1.4 - Somente serão abertas as propostas técnicas dos participantes que tenham preenchido as exigências deste Edital, no dia a ser designado.

5.1.5 - As propostas técnicas dos participantes não habilitados serão devolvidas após a publicação do resultado de habilitação aos seus representantes legais, mediante recibo.

### 6. PROPOSTA TÉCNICA

6.1 - O envelope nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA, deverá conter:

- I - Material empregado (durabilidade, resistência, estética e segurança);
- II - As empresas deverão apresentar um projeto para todos os locais;
- III - Projeto executivo e memorial descritivo das placas com especificações técnicas e minuciosas;
- IV - Programação visual e publicidade;
- V - Designer;
- VI - E prazo do contrato de parceria.

### 7. - DO RECEBIMENTO E ABERTURA:

7.7.1 O requerimento juntamente com os envelopes nº 01 e nº 02 serão recebidos pelo Setor Protocolo – Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos, conforme indicado no item 2.1.

7.7.2 - Após o encerramento do prazo para a entrega do requerimento e envelopes, não serão aceitas substituições, esclarecimentos e/ou complementações, nem mesmo serão aceitos proponentes retardatários.

### 8. - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA:

8.1. - O julgamento será realizado pela Comissão Especial de Avaliação instituída pelo Decreto n.º 3804 de 21 de março de 2006.

8.2. - O resultado será publicado no Diário Oficial do Município dentro de 15 dias;

8.3. - Será considerada vencedora da seleção a empresa que apresentar todas as condições de participação e que obtiver o maior número de pontos, obedecendo-se o critério de avaliação definido no sub item 8.6.

8.4 - A Comissão Julgadora pontuará as empresas habilitadas na primeira fase (habilitação) de acordo com a tabela I abaixo.

TABELA – I  
 Critérios de Avaliação e Pontuação do(s) projeto(s) apresentado(s) objeto da concorrência de seleção

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Material empregado (durabilidade, resistência, estética e segurança)	Insuficiente – 8 pontos
	Regular – 12 pontos
	Bom – 16 pontos
	Ótimo – 20 pontos
Designer	Insuficiente – 8 pontos
	Regular – 12 pontos
	Bom – 16 pontos
	Ótimo – 20 pontos
Menor prazo de exploração de publicidade	Insuficiente – 8 pontos
	Regular – 12 pontos
	Bom – 16 pontos
	Ótimo – 20 pontos
TOTAL DE PONTOS: _____ ( )	

8.5 - Será considerada desclassificada a empresa que obtiver pontuação abaixo de 40 (quarenta) pontos.

8.6. - Será considerada como primeira classificada a empresa que obtiver a maior pontuação.

8.7. - Em caso de empate na pontuação será realizado sorteio simples, na presença das empresas empatadas.

### 9. - DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS CONVOCADAS:

- I - Confeccionar os postes e as placas indicativas de ruas, bem como instalar os mesmos de forma gratuita;
- II - Confeccionar e instalar 2.000 (mil) postes e placas em 03 (três) anos;
- III - Proceder na manutenção e na conservação dos equipamentos instalados, reparando e substituindo os que se fizerem necessários;
- IV - Responsabilizar-se pelo ressarcimento de possíveis danos que por ventura venham a ser causados aos bens municipais ou a terceiros, quando da manutenção dos serviços;
- V - Realizar as modificações ou correções que sejam consideradas necessárias pela Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos durante o processo de acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços;
- VI - Efetuar a manutenção das placas se necessário durante a vigência do Convênio de Parceria;

### 10. - DA LOCALIZAÇÃO, DA IMPLANTAÇÃO E DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

10.1 - O local para instalação das placas serão definidas após a seleção da empresa vencedora do presente Edital de Concorrência de Seleção;

10.2 - Para cada ponto escolhido pela empresa vencedora para a instalação das placas, a Superintendência de Trânsito do Município escolherá 02 (dois) outros pontos para a instalação das mesmas.

10.3 - As placas deverão ser confeccionadas da seguinte forma: chapa galvanizada com 35 mm de altura 50 mm de largura; e os postes: tubo zincado de no mínimo 3 polegadas com parede 1,25 polegadas. A altura mínima livre deverá ser de 2,9 metros.

10.4 - Todo equipamento deverá observar, dentre outras as seguintes normas:

I - Oferecer condições de segurança ao público e em especial:

- a) ser mantido em bom estado de conservação, no que tange à estabilidade, inclusive dos materiais e aspecto visual;
- b) receber tratamento final adequado em todas as suas superfícies, inclusive na sua estrutura, ainda que não utilizada para anunciar;
- c) atender as normas técnicas pertinentes à segurança e estabilidade de seus elementos.

10.5 - As placas deverão ser instaladas de uma forma que não atrapalhe os transeuntes;

10.6 - As placas colocadas, bem como todas as benfeitorias que tenham sido realizadas no espaço público serão incorporadas ao patrimônio público imediatamente, não cabendo a empresa parceira qualquer indenização.

### 11 - DO PRAZO

11.1 - O prazo de vigência do Convênio de Parceria será de até 03 (três) anos a partir de sua assinatura, cuja extinção se dará automaticamente e sem qualquer direito indenizatório.

### 12. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

## Edital

12.1 - Caberá a Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos do Município de Dourados/MS, sita à Rua Oliveira Marques, 490, nesta cidade de Dourados-MS, dirimir as dúvidas que possam surgir, em decorrência dos termos estabelecidos neste Edital de Convocação, no horário comercial, através do telefone: 411-7116.

12.2 - A participação na presente convocação implica na aceitação integral e irrevogável das normas conditas neste Edital e seu(s) anexo(s) e na observância das regras e preceitos legais pertinentes.

12.3 - O Juízo da cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, tem Jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante desta convocação, com exclusão de

qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.4 - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Dourados-MS, 22 de setembro de 2006.

MUNICÍPIO DE DOURADOS

Jorge Hamilton Marques Torraca  
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos

### EDITAL

BOIGUES & CATUCCI-Me LTDA, torna Público que requereu do Instituto Municipal do Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de -Comércio varejista de carnes (Açougue) e mercadorias em loja de conveniências com produção de lingüiça caseira e charque bovino, localizada na Rua – Toshinobu Katayama, nº 1359, Vila Planalto – DOURADOS –MS – CEP 79826-110.

### EDITAL

MILENE KAMINAGAKURA, portadora do CPF nº. 026.880.209-27, torna público

que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para atividade de Odontologia, localizada à Rua Hayel Bon Faker nº. 2.818, 1º Andar, Dourados (MS).

### EDITAL

EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. – ENERSUL, portadora do CNPJ nº 15.413.826/0001-50, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Operação nº. 012/2006, com validade de 03 (três) anos a contar de 14-09-2006, para atividade de Serviços de poda e arborização urbana sob rede de energia elétrica, no Município de Dourados (MS).

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2006

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou, por não terem sido encontrados no endereço declarado, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os contribuintes proprietários de imóveis urbanos abaixo relacionados, NOTIFICADOS para quitar seus débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste Edital, sob pena de serem cobrados judicialmente via ação de execução fiscal.

Número_Processo	Contribuinte Débito	Quadra	Lote	Bairro	Inscricao
001446/06	ACACIO MARIANO DE SOUZA ITU - 2003 - 584,07 ITU - 2004 - 563,65 ITU - 2005 - 233,06	0007	000003	EUROPA - JD	00015123050000
001448/06	ACACIO MARIANO DE SOUZA ITU - 2003 - 281,61 ITU - 2004 - 271,66 ITU - 2005 - 262,18	0007	000001	EUROPA - JD	00015123070000
001449/06	ACACIO MARIANO DE SOUZA IPTU - 2003 - 451,35 IPTU - 2004 - 435,46 IPTU - 2005 - 441,36	0007	0017	EUROPA - JD	00015123080000
001531/06	AILTON DE LIMA IPTU - 2003 - 651,51 IPTU - 2004 - 628,63 IPTU - 2005 - 637,02	0002	0008	MARABA - JD	00021403120000
001532/06	AILTON DE LIMA IPTU - 2003 - 422,04 IPTU - 2004 - 407,31 IPTU - 2005 - 353,80	02	07	MARABA - JD	00021403130000-9
001469/06	ALECIO ANTONIO DA SILVA IPTU - 2003 - 337,14 IPTU - 2004 - 581,11 IPTU - 2005 - 588,89	0050	0020	PLANALTO - VL	00020221150000
001005/06	ANA CELIA ESTEVA DA SILVA IPTU - 2002 - 63,41 IPTU - 2003 - 462,93 IPTU - 2004 - 446,69 IPTU - 2005 - 193,97	0088	0001	NACOES II - PQ. DAS	00062436020000
000946/06	ANTONIALOPES DUARTE IPTU - 2002 - 117,39 IPTU - 2003 - 105,23 IPTU - 2004 - 108,05 IPTU - 2005 - 93,98	0044	0005	IZIDRO PEDROSO - CJ. HABITACIO	00053412230000-5
001761/06	ANTONIO FRANCISCO DA ROCHA IPTU - 2003 - 211,08 IPTU - 2004 - 203,71 IPTU - 2005 - 177,00	66	09	AGUABOIA - JD	00044102150000-5
000750/06	ANTONIO JOSE CAVALCANTE IPTU - 2002 - 205,51 IPTU - 2004 - 225,24 IPTU - 2005 - 195,60	000F	P/11	CENTRO	00040402100000
000963/06	ANTONIO OLIVEIRABISPO IPTU - 2002 - 318,90 IPTU - 2003 - 269,58 IPTU - 2004 - 260,02	0125	0014	AGUABOIA - JD	00055141140000-9
001536/06	ASTURIO DAUZACKER DA SILVA IPTU - 2003 - 91,14 IPTU - 2004 - 157,01 IPTU - 2005 - 272,93	0007	000007	ALTOS MONTE ALEGRE	00021423090000
001922/06	CASEMIRO CARDOSO DA SILVA IPTU - 2003 - 217,88 IPTU - 2004 - 147,14 IPTU - 2005 - 154,67	0047	0P14	AGUABOIA - JD	00053131141000-8
000820/06	CICERO FELICIANO IPTU - 2004 - 175,83 IPTU - 2005 - 305,42	0120	0001	AGUABOIA - JD	00045341010000-1
001108/06	CIRO TIZIANI MOURA IPTU - 2002 - 69,86 IPTU - 2003 - 66,27 ASFALTO - 2004 - 1.521,56 IPTU - 2004 - 63,98 IPTU - 2005 - 92,66	0005	000014	ALTOS MONTE ALEGRE	00021434070000

## Editais

001109/06	CIRO TIZIANI MOURA ASFALTO - 2004 - 1.521,56 IPTU - 2004 - 138,59 IPTU - 2005 - 240,79	0002	000009	ALTOS MONTE ALEGRE	00021444082000
001720/06	COLONIZADORA IMOBILIARIA DOURADENSE LTDA IPTU - 2003 - 325,59 IPTU - 2004 - 314,17 IPTU - 2005 - 272,82	10	21	INDEPENDENCIA - JD	00042303210000-5
000563/06	DELAIDE GARCETE DE CASTRO IPTU - 2002 - 88,97 IPTU - 2003 - 116,74 IPTU - 2004 - 225,37 IPTU - 2005 - 195,80	0063	0015	ALVORADA - PQ	00013512330000
001284/06	EMPREENDIMENTOS TURISTICOS DOURADOS S/A. IPTU - 2003 - 29.948,53 IPTU - 2004 - 28.898,14 IPTU - 2005 - 16.734,60	07	01	ALTOS DO INDAIA	00010930010000-0
001743/06	ESPOLIO DE JOSE DE SOUZA SANTOS IPTU - 2003 - 232,24 IPTU - 2004 - 224,14 IPTU - 2005 - 194,74	12	15	ITALIA - JD	00042412080000-7
001537/06	EXIMPORA TERRAS RE INVEST LTDA IPTU - 2003 - 196,26 IPTU - 2004 - 189,49 IPTU - 2005 - 164,62	0001	0001	ESPERANCA - VL	00021442020000-5
000022/06	FABIANO MATOSO GAMBAE/OU ITU - 2001 - 1.763,17 ITU - 2002 - 322,35 ITU - 2003 - 300,90 ITU - 2004 - 1.355,00 ITU - 2005 - 700,58	0000	0000	JATEY - FAZENDA	00060000000042
000396/06	FIORAVANTE CIRILO NETO IPTU - 2002 - 258,08 IPTU - 2003 - 247,20 IPTU - 2004 - 238,64 IPTU - 2005 - 207,25	0025	0010	FLORIDA II - JD	00010625200000-0
001480/06	FRANCISCO ROQUE CRUZ IPTU - 2003 - 137,00 IPTU - 2004 - 331,76 IPTU - 2005 - 288,23	07	05	MAXWELL - VL	00020334050000-7
000550/06	FRANCISCO ROQUE DA CRUZ IPTU - 2003 - 221,51 IPTU - 2004 - 461,03 IPTU - 2005 - 467,16	8	3	CARAMURU - JD	00020332140000-0
000552/06	GELIO ALFREDO LOPES IPTU - 2002 - 258,65 IPTU - 2003 - 308,15 IPTU - 2004 - 297,24 IPTU - 2005 - 258,25	0017	1A22	MAXWELL - VL	00020424010024
001027/06	ILZA VIANA DE MATOS IPTU - 2002 - 259,70 IPTU - 2003 - 297,50 IPTU - 2004 - 287,09 IPTU - 2005 - 249,41	0001	000A	AMARAL - VL	00041304010055
001619/06	IZAUL DE SOUZA GOMES IPTU - 2003 - 170,10 IPTU - 2004 - 164,21 IPTU - 2005 - 285,24	0012	0014	PIRATININGA - JD	00023514090000
000947/06	JOAO LUNGA DA SILVA IPTU - 2002 - 286,90 IPTU - 2003 - 285,93 IPTU - 2004 - 275,86 IPTU - 2005 - 99,85	0032	0025	IZIDRO PEDROSO - CJ. HABITACIO	00053422030000
000785/06	JOAO MARIA DE ALMEIDA IPTU - 2002 - 535,93 IPTU - 2003 - 150,95 IPTU - 2004 - 315,11 IPTU - 2005 - 273,77	0010	0020	INDEPENDENCIA - JD	00042303200000
000964/06	JOAO PINTO IPTU - 2002 - 119,52 IPTU - 2003 - 615,39 IPTU - 2004 - 593,83 IPTU - 2005 - 257,88	0166	0007	AGUABOA - JD	00055142120000
001507/06	JOSE IVAN ALVES LEITE IPTU - 2003 - 1.054,26 IPTU - 2004 - 1.017,40 IPTU - 2005 - 1.178,27	0006	0003	PLANALTO - VL	00021213180000
001066/06	JOSE MARCOS DA SILVA IPTU - 2002 - 140,04 IPTU - 2003 - 299,52 IPTU - 2004 - 288,99 IPTU - 2005 - 251,08	0042	0023	AGUABOA - JD	00053123050000
000593/06	JOSE VIEIRA DE AGUIAR IPTU - 2002 - 893,30 IPTU - 2003 - 846,09 IPTU - 2004 - 227,57 IPTU - 2005 - 827,30	09	11	CARAMURU - JD	00020333100000-5
000594/06	JOSE VIEIRA DE AGUIAR IPTU - 2002 - 418,29 IPTU - 2004 - 106,40	09	08	CARAMURU - JD	00020333110000-0
001847/06	JUCELINO MIZUGUTI E ELIZABETH TAMIE MIZUGUTI IPTU - 2003 - 1.327,25 IPTU - 2004 - 1.280,81 IPTU - 2005 - 406,19	00	PT CH. XLV	CHACARA - PARTE	00050302090000-3
000151/06	LUCIA HELENA BORTOLASSO DE SOUZA IPTU - 2001 - 94,59 IPTU - 2002 - 90,89 IPTU - 2003 - 104,84 IPTU - 2004 - 101,17 IPTU - 2005 - 175,75	0005	0005	PIRATININGA - JD	00023503150000
000384/06	M.C METALURGICALTDA IPTU - 2002 - 769,41 IPTU - 2003 - 791,16	06	03	CLIMAX - JD	00010414140000-4

## Editais

001048/06	IPTU - 2004 - 763,32 MARIADA CONCEICAO RODRIGUES LOPES	E	P/14	CENTRO	00040401190000-6
000777/06	IPTU - 2002 - 405,13 IPTU - 2003 - 377,59 IPTU - 2004 - 364,26 IPTU - 2005 - 316,42 MARIA FATIMA ESPINDOLA LOPES	0004	0014	CUIABAZINHO - JD	00041424140000
001163/06	IPTU - 2002 - 233,23 IPTU - 2003 - 443,24 IPTU - 2004 - 922,37 IPTU - 2005 - 1.068,37 MARTINHO DA SILVA BARROS	0024	000005	MARCIA - JD	00060304110000
001748/06	SD PARC - 2002 - 211,70 ITU - 2004 - 914,51 ITU - 2005 - 472,90 MAURARICALDE GALEANO	0013	0011	ALMEIDA - VL	00042511070000-8
001344/06	IPTU - 2003 - 341,64 IPTU - 2004 - 329,61 IPTU - 2005 - 254,63 NEREU ANTUNES DE MORAES	02	1/10	ZEINA - JD	00012401020000-6
001102/06	IPTU - 2003 - 2.465,32 IPTU - 2004 - 2.378,91 IPTU - 2005 - 2.755,28 ONOFRE GOMES DA SILVA	B	07	BOM JESUS - VL.	00011641020000-2
001676/06	IPTU - 2002 - 199,01 IPTU - 2003 - 220,66 IPTU - 2004 - 212,91 IPTU - 2005 - 185,02 OSVALDO DA SILVA E/OU	0055	P/GJ	CENTRO	00040222180000
000440/06	ITU - 2003 - 1.692,50 ITU - 2004 - 1.633,17 ITU - 2005 - 985,12 OSVALDO NARDINI JUNIOR	0031	000004	ALTOS DO INDAIA	00010921270000
001858/06	ROÇADA - 2002 - 401,64 ITU - 2002 - 44,25 ITU - 2003 - 52,76 ITU - 2004 - 50,91 ITU - 2005 - 73,74 PLANEL - PLAN.E CONST.ELETRICAS LTDA	12	04	CLIMAX - JD	00010406140000-8
001541/06	ITU - 2003 - 1.504,55 ROÇADA - 2004 - 140,23 ITU - 2004 - 1.451,79 ROÇADA - 2005 - 123,25 ITU - 2005 - 525,34 SOCIEDADE DE DIFUSAO CULTURAL	06	A	MARY - VL	00021632170000-6
001153/06	IPTU - 2003 - 1.176,95 IPTU - 2004 - 1.135,70 IPTU - 2005 - 575,39 TANIA QUEIROZ JERONIMO	32	26	IZIDRO PEDROSO - CJ. HABITACIO	00053422020000-5
001236/06	IPTU - 2002 - 150,65 IPTU - 2003 - 151,22 IPTU - 2004 - 145,91 IPTU - 2005 - 105,63 VALDIR BARCELOS	0000	0000	CHACARA - PARTE	00010322080000
	IPTU - 2003 - 948,72 IPTU - 2004 - 915,33 IPTU - 2005 - 1.060,24				

CLARICE SANCHES SILVA  
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

## Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Resolução/LC n.º 003, de 02 de fevereiro de 2006, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", tendo por objeto a aquisição de gêneros de alimentação (hortifrutigranjeiros), em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, objetivando atender os Programas: Sentinela, Meritauara, PPD, PETI's, Casa da Acolhida, Abrigo Renascer e Casa Abrigo da Mulher. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será

no dia 10/10/2006 (dez de outubro de dois mil e seis), às 08h (oito horas), na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Coronel Ponciano, n.º 1.995, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7687 ou 3411-7693. Processo n.º 988/2006/SLC/PMD.

Dourados/MS., 22 de setembro de 2006.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA  
Pregoeiro

## Extratos de Contratos

## EXTRATO DE CONTRATO

PARTES:  
CONTRATANTE: Município de Dourados  
CONTRATADA: Diná Adelina de Carvalho Viana.  
OBJETO: Execução de Serviços de apoio, Diagnose e Terapia.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, as Leis 8.080/90 e 8.142/90, com embasamento no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93 posteriormente alterada pela Lei 8.883/94 e a vista do Edital de Chamamento nº 001/2005.  
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.  
VALOR: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme tabela do MS/SUS, em vigor na época da assinatura deste contrato.  
DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2006.  
Secretaria Municipal de Finanças

## EXTRATO DE CONTRATO

PARTES:  
CONTRATANTE: Município de Dourados  
CONTRATADA: Clínica Santa Maria Ltda.  
OBJETO: Execução de Serviços de Apoio, Diagnose e Terapia.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, as Leis 8.080/90 e 8.142/90, com embasamento no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93 posteriormente alterada pela Lei 8.883/94 e a vista do Edital de Chamamento nº 001/2005.  
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.  
VALOR: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme tabela do MS/SUS, em vigor na época da assinatura deste contrato.  
DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2006.  
Secretaria Municipal de Finanças



**Extratos de Contratos****EXTRATO DE CONTRATO****PARTES:**

CONTRATANTE: Município de Dourados

CONTRATADA: Associação Pestalozzi.

OBJETO: Execução de Serviços de apoio, Diagnose e Terapia.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, as Leis 8.080/90 e 8.142/90, com embasamento no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93 posteriormente alterada pela Lei 8.883/94 e a vista do Edital de Chamamento nº 001/2005.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme tabela do MS/SUS, em vigor na época da assinatura deste contrato.

DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2006.

Secretaria Municipal de Finanças

**EXTRATO DE CONTRATO****PARTES:**

CONTRATANTE: Município de Dourados

CONTRATADA: Cooperativa Multi Trabalho Profissional.

OBJETO: Execução de Serviços de apoio, Diagnose e Terapia.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, as Leis 8.080/90 e 8.142/90, com embasamento no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93 posteriormente alterada pela Lei 8.883/94 e a vista do Edital de Chamamento nº 001/2005.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme tabela do MS/SUS, em vigor na época da assinatura deste contrato.

DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2006.

Secretaria Municipal de Finanças

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3042/2006****PARTES:**

Município de Dourados

Cirumed Comércio Ltda.

PROCESSO: Carta Convite nº 096/2006

OBJETO: Aquisição de material odontológico.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida

2.095 – Manutenção da Atenção Básica

33.90.30.00 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 695,25 (seiscentos e noventa e cinco reais e vinte cinco centavos)

DATA: 04 de setembro de 2006.

Secretaria Municipal de Finanças

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3041/2006****PARTES:**

Município de Dourados

Alfema Dois Mercantil Cirúrgica Ltda.

PROCESSO: Carta Convite nº 096/2006

OBJETO: Aquisição de material odontológico.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida

2.095 – Manutenção da Atenção Básica

33.90.30.00 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 692,50 (seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

DATA: 04 de setembro de 2006.

Secretaria Municipal de Finanças

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3043/2006****PARTES:**

Município de Dourados

Spectrum Química e Diagnóstica Ltda.

PROCESSO: Carta Convite nº 096/2006

OBJETO: Aquisição de material odontológico.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida

2.095 – Manutenção da Atenção Básica

33.90.30.00 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 151,60 (cento cinquenta e um reais, sessenta centavos).

DATA: 04 de setembro de 2006.

Secretaria Municipal de Finanças

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2006/CLC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados

Ayrton Alves Ramires

PROCESSO: Pregão Presencial nº 015/2006.

OBJETO: Locação de veículos para transporte do pessoal do Programa seg. Alimentar.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária.

11.05 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais.

08.244.103 – Programa de Acompanhamento das Ações Sociais

2.073 – Implementação do Programa de Investimentos Sociais

33.90.36.24 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2006.

Secretaria Municipal de Finanças

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2006/CLC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados

Rio Nilo Construtora Ltda.

PROCESSO: Carta Convite nº 113/2006.

OBJETO: Execução de drenagem de águas pluviais – Local: Rua Coronel Ponciano.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura

08.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura

15.452.113 – Programa de Desenvolvimento da Infra-Estrutura

1.021 – Manutenção e Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana com recursos de Transferências.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 43.073,10 (quarenta e três mil setenta e três reais e dez centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2006.

Secretaria Municipal de Finanças

# Outros Atos

**Resoluções****RESOLUÇÃO Nº 030/2006**

Valdir Sader Gasparotto, coordenador de Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais e considerando o auto de infração nº 4198 lavrado contra:

RAZÃO SOCIAL – Mercado Alvorada Ltda

FANTASIA – Mercado Alvorada

MULTA DE - 14 UFERMS

Por comercializar produtos de origem animal sem inspeção sanitária, em desacordo com a legislação vigente, conforme Código Sanitário Estadual lei 1293/92, artigo 341, incisos V, XXIII e XXXII.

**RESOLUÇÃO Nº 035/2006**

Valdir Sader Gasparotto, coordenador de Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais e considerando o auto de infração nº 4199 lavrado contra:

RAZÃO SOCIAL – Barbosa &amp; Araújo Ltda - ME

FANTASIA – Mercado Real

MULTA DE - 28 UFERMS

Por comercializar produtos de origem animal sem identificação e sem inspeção sanitária, fora de refrigeração e com cheiro de putrefação. Em desacordo com o Código Sanitário Estadual lei 1293/92, artigo 341, incisos V, XXIII e XXXII.

**RESOLUÇÃO Nº 036/2006**

Valdir Sader Gasparotto, coordenador de Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais e considerando o auto de infração nº 4437 lavrado contra:

RAZÃO SOCIAL – Luzia dos Santos Medeiros - ME

FANTASIA – Mercadoria Santa Luzia

MULTA DE - 14 UFERMS

Por comercializar produtos de origem animal sem identificação e sem inspeção sanitária. Em desacordo com o Código Sanitário Estadual lei 1293/92, artigo 341, incisos V, XXIII e XXXII.

Dourados Ms 22 de Setembro de 2006

Valdir Sader Gasparotto  
Coordenador de Vigilância Sanitária - Dourados - MS